



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 791 DE 16 DE MARÇO DE 1.981

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

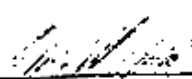
MANGEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de - CR\$-100.000,00-(cem mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas para aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Nova Odessa.

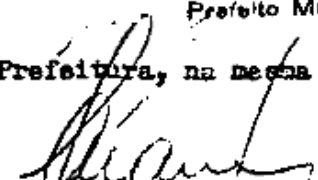
ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do - saldo do exercício anterior.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 16 de -
Março de 1.981.


MANGEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/ SECRETARIA